



PORTARIA Nº 172
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

REVOGA A PORTARIA 167/2024 E CONCEDE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES EM NOVO PADRÃO RELACIONADO NO ANEXO I ABAIXO CONFORME LEI Nº 839 / 2005 A PARTIR DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza- MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 167/2024 de 16 de outubro de 2024, em virtude de erro de digitação.

Art. 2º - Atender ao disposto do Art. 42.º da Lei 839 /2005 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, torna pública a progressão por novos padrões a partir de 16 de outubro de 2024 para os servidores abaixo relacionados com o respectivo enquadramento conforme Anexo I abaixo:

ANEXO I

Funcionário	Cargo Efetivo	Nível	Progressão Acréscimo de Padrões	Padrão Anterior	Novo Padrão
BÁRBARA LORENA PEREIRA MELO	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	III	01	01	02
CLEIDA APARECIDA CABRAL	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	III	01	01	02
ELVÉCIO MALAQUIA JÚNIOR	MOTORISTA	VI	01	01	02
FERNANDA KARLA CARDOSO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS - GEOGRAFIA	V	01	01	02
HERNANE BATISTA DA SILVA	MOTORISTA	IV	01	01	02
MARLÚCIA DE OLIVEIRA BARCELOS	SECRETÁRIA ESCOLAR	IV	01	01	02

Art. 3º- As despesas decorrentes em virtude do cumprimento desta Portaria correrão por conta dos recursos previstos no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2024.

Cruzeiro da Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal